



PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

## **EDITAL PRG** **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - 2018**

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE  
FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUE  
VISA A APOIAR O DESENVOLVIMENTO  
DE AÇÕES PARA A FORMAÇÃO DOS  
ESTUDANTES NOS CURSOS DE  
LICENCIATURA.

### **I. Dos objetivos**

O presente Edital "Programa de Formação de Professores - 2018" (PFP) visa a apoiar o desenvolvimento de ações de formação dos estudantes dos cursos de Licenciatura no que diz respeito à realização de estágios em ambientes escolares, preferencialmente em instituições públicas de ensino.

O Programa de Formação de Professores concederá bolsas para estudantes de pós-graduação, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado da USP, que deverão atuar ativa e diretamente na promoção e na realização dos estágios dos estudantes de Licenciatura junto a escolas de ensino Fundamental e Médio.

Os monitores-bolsistas deverão possuir Licenciatura na mesma área em que atuarão. Podem também ser formados em Pedagogia; nesse caso, deverão cursar pós-graduação na área de ensino ou em Educação.

O Programa terá vigência de abril a dezembro 2018, abrangendo, portanto, o primeiro e o segundo semestres letivos do ano corrente.

### **II. Das propostas**

Podem apresentar propostas docentes responsáveis por disciplinas das Licenciaturas que contemplem estágios curriculares em suas ementas (docente-proponente).

As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo **Sistema Júpiterweb**.

O prazo para submissão de proposta inicia-se no dia 12 de março de 2018 e encerra-se no dia 20 de março de 2018.

As propostas devem ser compostas de duas partes, ambas de responsabilidade do docente-proponente:



PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

Parte I - Plano de Ações da Proposta focado na formação dos estudantes de graduação em cursos de Licenciatura em consonância com os objetivos do presente Edital; e

Parte II - Plano de Trabalho do(s) monitor(es)-bolsista(s), no qual são descritas as atividades a serem desenvolvidas pelos pós-graduandos, tanto no primeiro semestre quanto no segundo semestre.

O Plano de Ações, em 5 páginas, no máximo, deve:

- descrever os objetivos da proposta, procedimentos e resultados esperados, seguidos por um cronograma que contemple o período de abril a dezembro de 2018;
- identificar as disciplinas do primeiro e do segundo semestre de 2018 às quais se vincula;
- indicar o número de monitores-bolsistas solicitados, justificando a necessidade de cada um deles para a execução da proposta;
- conter as anuências do(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura e do(a) Presidente da Comissão de Graduação às quais as disciplinas envolvidas estejam vinculadas.

O Plano de Trabalho, em 3 páginas, no máximo, deve:

- descrever as atividades a serem realizadas por cada monitor-bolsista solicitado, com ênfase nas atividades diretamente ligadas à formação dos graduandos dos cursos de Licenciatura, conforme os objetivos do presente Programa de Formação de Professores, bem como do Plano de Ações da Proposta;
- cobrir o período de março a dezembro de 2018, especificando, discriminadamente, as atividades ligadas às disciplinas e estágios do primeiro semestre, e às disciplinas e estágios do segundo semestre.

### **III. Do julgamento das propostas**

As propostas inseridas no **Sistema Júpiterweb** serão avaliadas por uma comissão de especialistas indicados pela Pró-Reitoria de Graduação.

A comissão definirá o número de bolsas a ser atribuído a cada proposta aprovada.

### **IV. Das inscrições dos bolsistas**

As bolsas são destinadas a estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, com bom rendimento acadêmico, que devem atuar junto



PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

aos docentes responsáveis por disciplinas que contenham estágios de formação de professores em ambientes escolares.

Os monitores-bolsistas deverão possuir Licenciatura na mesma área em que atuarão. Podem também ser formados em Pedagogia; nesse caso, deverão cursar pós-graduação na área de ensino ou em Educação.

Os monitores-bolsistas não poderão acumular bolsas, tampouco ser beneficiários de outras bolsas da USP ou de agências de fomento externas; não podem ser bolsistas da Capes, Fapesp, CNPq, entre outras.

As inscrições de candidatos a uma vaga de monitor-bolsista deverão ser feitas exclusivamente de forma eletrônica por meio do **Sistema JUNO, Acesso Público** (<https://uspdigital.usp.br/juno>). Os interessados devem acessar o **Programa de Formação de Professores** e preencher o formulário com as informações solicitadas. Em seguida, deverão anexar o *Curriculum Vitae*, em pdf.

As inscrições de candidatos a monitor-bolsista estarão abertas nos dias 22 e 23 de março de 2018.

## V. Das atividades do monitor-bolsista

São atividades previstas para o monitor-bolsista:

- Participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação dos estágios supervisionados, o que supõe auxiliar o docente responsável na orientação dos alunos em suas atividades junto às escolas, tais como visitas, elaboração de projetos, atividades de interação junto à unidade campo de estágio, seu público interno e a comunidade de seu entorno;
- Orientar a produção de materiais pedagógicos a serem utilizados em atividades de estágio, principalmente, nos Laboratórios Didático-Pedagógicos;
- Acompanhar os alunos na elaboração dos planos de intervenção, relatórios finais e em atividades pertinentes ao estágio;
- Atuar no fortalecimento da relação da escola pública com a Universidade.

## VI. Da seleção

Caberá ao docente-proponente selecionar o(s) monitor(es)-bolsista(s) contemplados em sua proposta.

A seleção dos monitores-bolsistas será efetuada com base no mérito acadêmico evidenciada pelo *Curriculum Vitae*. O docente-proponente poderá estabelecer critérios adicionais, se julgar necessário.



Após a seleção do(s) monitor(es)-bolsista(s) no **Sistema Jupiterweb** o docente responsável deverá imprimir o Termo de Compromisso, colher a assinatura do bolsista, assinar e encaminhar à PRG, para o endereço [prgadm@usp.br](mailto:prgadm@usp.br), com o assunto: Edital PFP 2018. **Somente após essa etapa será efetivamente implementada a bolsa.**

## VII. Das obrigações do docente-proponente

São obrigações do docente-proponente:

- elaborar o Plano de Ações de formação de professores pelo PFP;
- elaborar o Plano de Trabalho para cada monitor-bolsista solicitado;
- elaborar o cronograma de atividades para cada monitor-bolsista;
- selecionar os bolsistas inscritos na Proposta;
- acompanhar e avaliar o desempenho do monitor-bolsista;
- zelar pelo não acúmulo de bolsas pelo monitor-bolsista;
- solicitar eventuais desligamento e substituição de monitor-bolsista;
- elaborar os relatórios parcial e final de atividades relativamente ao Plano de Ações e, juntamente com o Plano de Trabalho do Monitor-Bolsista, encaminhá-los à PRG conforme cronograma.

## VIII. Das Obrigações do Monitor-Bolsista

São obrigações do monitor-bolsista:

- cumprir as atividades propostas no Plano de Trabalho definido pelo docente-proponente;
- ser mediador entre a escola-campo e a Universidade;
- cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de atividades;
- não acumular outra bolsa ou estágio pagos com recursos financeiros da USP ou agências externas;
- elaborar os relatórios parcial e final de atividades relativamente ao Plano de Trabalho do Monitor-Bolsista e de atividades para apreciação do docente-proponente.

## IX. Das obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete:

- o planejamento e a execução administrativa e financeira do Programa;
- aprovar (ou não) o número de bolsas de cada Proposta;



PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

- avaliar os relatórios parciais e finais relativamente ao Plano de Ações e ao Plano de Trabalho do Monitor-Bolsista;
- acompanhar e avaliar o impacto do Programa sobre a política de ações da PRG à Formação de Professores na USP.

## X. Dos relatórios

O docente responsável pela proposta deverá encaminhar dois relatórios à Pró-Reitoria de Graduação, por meio do endereço eletrônico [prgadm@usp.br](mailto:prgadm@usp.br):

O primeiro relatório diz respeito ao primeiro semestre de 2018 (Relatório Parcial). Prazo de envio do primeiro relatório: **24 de agosto de 2018**.

O segundo relatório diz respeito ao segundo semestre de 2018 (Relatório Final). Prazo de envio do segundo relatório: **11 de janeiro de 2019**.

Os relatórios serão avaliados por comissão de especialistas.

Os relatórios deverão:

- ser submetidos e avaliados pelo docente responsável pela proposta;
- ser compostos pela descrição elaborada pelo docente-proponente das atividades desenvolvidas no semestre correspondente conforme o Plano de Ações (5 páginas, no máximo);
- ser compostos pela descrição elaborada por cada monitor-bolsista das atividades desenvolvidas no semestre correspondente conforme o Plano de Trabalho de cada um deles (2 páginas, no máximo, para cada monitor-bolsista).

## XI. Duração, valor e renovação da bolsa

O período de vigência das bolsas será de 1º de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

As bolsas terão o valor de **R\$1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) e **serão pagas a partir de maio de 2018**.

Não haverá renovação automática.



## XII. Do desligamento e substituição de monitor-bolsista

O monitor-bolsista poderá ser desligado do Programa em qualquer momento, por desistência, a pedido, por acúmulo de bolsas, ou por insuficiência acadêmica, quando for constatado rendimento insuficiente nas atividades programadas pelo docente-proponente.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que tenha se inscrito no Programa, dependendo de **aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, dentro do prazo estipulado pelo presente Edital.**


## XIII. Disposições gerais

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## XIV. Cronograma

Lançamento do Edital	08/03/2018
Inscrições das propostas pelos docentes-proponentes	12 a 20/03/2018
Julgamento das propostas e bolsas aprovadas	21/03/2018
Inscrição dos monitores-bolsistas	22 e 23/03/2018
Seleção dos monitores-bolsistas pelos docentes-proponentes	26 a 28/03/2018
Divulgação das propostas e monitores-bolsistas contemplados	29/03/2018
Início das atividades dos monitores-bolsistas	1/04/2018
Prazo de submissão do Rel. Parcial pelo docente-proponente	24/08/2018
Prazo de submissão do Relatório Final pelo docente-proponente	11/01/2019

São Paulo, 08 de março de 2018.

  
Gerson Yukio Tomanari  
Pró-reitor Adjunto de Graduação